

João Carvalho
 Prefeitura Municipal Carmo do Paranaíba, 17 julho 1962

João Carvalho

Prefeito Municipal
 Arnaldo Moreira de Oliveira
 secretário.

Lei nº 372

Dispõe sobre a Construção de
 um Banacão para Fábrica de
 Manilhas e sua Instalação.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba de
 creta e em sanciona a seguinte lei: -

Art. 1º. - Fica o Prefeito Municipal auto-
 rizado a construir um banacão destinado a fábrica de
 manilhas de concreto e a adquirir as máquinas e ma-
 terial necessários à sua instalação e funcionamento.

Art. 2º. - Para ocorrer às despesas relativas às
 disposições contidas no art. 1º desta lei, fica aberto um
 crédito especial de importância de R\$ 400.000,00 -
 (quatrocentos mil cruzeiros).

Art. 3º. - Revogadas as disposições em con-
 trário esta lei entrará em vigor na data de sua
 publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 17 julho 1962

João Carvalho

Cláudio Eugênio Uney

Prefeito Municipal
 Arnaldo Moreira de Oliveira
 Secretário